



**Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM**

Contrato de Compra nº **068/2021-5-02**, que Fazem Entre si o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura Municipal de Melgaço**, e a Empresa **J N C CORREA & CARVALHO LTDA – ME**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anaeto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA: J N C CORREA & CARVALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ **03.698.468/0001-90**, localizado na Rua Dr. Assis – nº 189, Centro, cidade de Breves, estado do Pará, Cep: 68800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA**, portador(a) da **RG nº 2959484 SSP/PA**, e CPF ° **570.205.582-91**, residente e domiciliado na Rua Dr. Assis – nº 189, Centro, cidade de Breves, estado do Pará, Cep: 68800-000, tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2021**.

J N C CORREA E CARVALHO LTDA - Tipo: ME - Inscrição sob o CNPJ: 03.698.468/0001-90 - Endereço: R. DR. ASSIS - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves- Telefone: (91) 99263-8191

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.% da ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BRACAIDEIRA PLASTICA 20CM	frontec	Unidade	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
12	ABRACAIDEIRA TIPO U, ACO ZINCADO 1 X 1.1/4	frontec	Unidade	240	R\$ 1,78	R\$ 427,20
15	ABRACAIDEIRA TIPO U, ACO ZINCADO 3/4	frontec	Unidade	240	R\$ 1,96	R\$ 470,40
20	ANCINHO CURVO PESADO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	240	R\$ 32,23	R\$ 7.735,20
58	CABO ELETRICO DE 16MM	PRIME	Metro	400	R\$ 17,98	R\$ 7.192,00
69	CADEADO LATAO 35 MM	PADO	Unidade	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
78	CAIXA D AGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	FORTLEV	Unidade	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
86	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR/SOBREPOR PVC 30 X 30 X 12MM	ILUMI	Unidade	120	R\$ 29,10	R\$ 3.492,00
91	CAMARA DE AR 10.00 R20 COM BICO TR-75	LEVORIN	Unidade	100	R\$ 62,39	R\$ 6.239,00
94	CANALETA PVC 30 X 30 MM	MECTRONIC	Unidade	48	R\$ 12,31	R\$ 590,88
103	COLHER DE PEDREIRO 9	WESTERN	Unidade	60	R\$ 22,04	R\$ 1.322,40
113	CONJUNTO 3 INTERRUPTOR 10A/250V	ILUMI	Unidade	160	R\$ 15,73	R\$ 2.516,80
122	CURVA ELETRODUTO ROSACOAVEL, 2	FORTLEV	Unidade	160	R\$ 9,97	R\$ 1.595,20
129	DISACOO DE DESBASTE 4.1/2 X 3/16	TRAMONTINA	Unidade	120	R\$ 10,76	R\$ 1.291,20
134	DISACOO DE LIXA 7 POLEGADA GRAO 80	WALTER	Unidade	160	R\$ 9,10	R\$ 1.456,00
140	DISJUNTOR DIN BIFASICO 80A	ILUMI	Unidade	80	R\$ 70,71	R\$ 5.656,80
150	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 150A	ILUMI	Unidade	48	R\$ 237,10	R\$ 11.380,80
155	DOBRADICA ZINCADA 3 1/2 C/ 3UND	ALIANCA	Unidade	400	R\$ 12,13	R\$ 4.852,00
156	ELETRODO E-6013 - 4MM	VONDER	Quilograma	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
158	ELETRODUTO CORRUGADO REFORCADO 25 MM.	TIGRE	Rolo	100	R\$ 115,47	R\$ 11.547,00
161	ENGATE PVC FLEXIVEL 1/2 X 60 CM	PLASBOHN	Unidade	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
168	ESACOADA DE ALUMINIO DE 07 DEGRAUS.	MOR	Unidade	8	R\$ 240,43	R\$ 1.923,44
179	FACAO PARA MATO CABO MADEIRA NÂ° 18	TRAMONTINA	Unidade	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
192	FIO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 4MM, PECA C/100M	FOXLUX	Peça	80	R\$ 739,90	R\$ 59.192,00
204	HASTE ATERRAMENTO 1/2	OLIVO	Unidade	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00



215	JANELA BASACOULANTE ALUMINIO BASACOULANTE 60 X 60CM	BRIMAK	Unidade	48	R\$ 79,03	R\$ 3.793,44
225	JOELHO PVC ESGOTO - 200MM	FORTLEV	Unidade	48	R\$ 47,99	R\$ 2.303,52
235	LIMA CHATA, TIPO MURCA, 14 POL, COM CABO	THOMPSON	Unidade	48	R\$ 24,11	R\$ 1.157,28
252	LONA LEVE AZUL 10 X 10M	NOBRE 54	Unidade	8	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00
257	LUVA DE PVC ASPERA COM FORRO CANO LONGO	VONDER	Par	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
268	LUVA P/ ELETRODUTO ROSACOAVEL 2	KRONA	Unidade	120	R\$ 10,81	R\$ 1.297,20
277	LUVA RASPA DE COURO, CANO LONGO	PROTEPLUS	Par	160	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
303	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 30 X 25MM	CISER	Unidade	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
314	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 3/16 X 35 MM	VONDER	Unidade	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00
321	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 5/16 X 30 MM	VONDER	Unidade	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
329	PINCEL CHATO NÂ° 14	TIGRE	Unidade	24	R\$ 4,35	R\$ 104,40
340	PLUG FEMEA 2P + T X 20A	TRAMONTINA	Unidade	48	R\$ 3,75	R\$ 180,00
359	PREGO 2 ½ X 11	GERDAU	Quilograma	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
367	PRUMO COM GUIA DE MADEIRA 750GR	TRAMONTINA	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
379	REGISTRO PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	Unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
385	REGUA DE ALUMINIO (PEDREIRO) 2 M	TRAMONTINA	Unidade	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
430	TELA NYLON PRETA SOMBREAMENTO.	AGRONET	Metro	480	R\$ 9,49	R\$ 4.555,20
440	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT - (CORES: BRANCO/ VE	CORAL	Lata	800	R\$ 103,99	R\$ 83.192,00
445	TORNEIRA PIA INOX PAREDE BICA MOVEL 1/2	DECA	Unidade	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
454	TUBO COM CURVA P/ CX DE DESACOARGA PLASTICA.	KRONA	Unidade	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
459	TUBO ELETRODUTO PVC ROSACOAVEL 1/2 X 3M	FORTLEV	Unidade	240	R\$ 17,83	R\$ 4.279,20
Valor Total					R\$	276.605,56

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/05/2022, a 16/03/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 276.605,56 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, o quantitativo utilizado no referido contrato é de 40% restante do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.5. **O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.2. É VEDADO À **CONTRATADA**:

- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Melgaço – Pará, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada:

J N C CORREA & CARVALHO LTDA – ME

CNPJ 03.698.468/0001-90

Jesus de Nazareno Carvalho Correa

RG n° 2959484 SSP/PA, CPF n° 570.205.582-91

Representante Legal



Testemunhas:

